

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 0826001/2019

Pregão Presencial nº 014/2019.

Ata de Registro de Preços nº 013/2019.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2019, o Município de Jacaré dos Homens/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas** neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo**, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanente, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS

REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: NPR COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ: 11.449.049/0001 – 42
ENDEREÇO: Rua São José, s/n, Andar 01, Centro, Cedro de São João – SE

REPRESENTANTE LEGAL: Caue Feitosa Alves
CPF: 035.937.915 – 01
TELEFONE: (79) 9 9911 – 9387
EMAIL: nprcomercio@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 24.564.626/0001 – 99
ENDEREÇO: Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Arapiraca – AL
REPRESENTANTE LEGAL: Givaldo Vieira de Santana
CPF: 336.939.275 – 53
TELEFONE: (82) 3522 – 3227
EMAIL: tempocomercial@outlok.com

RAZÃO SOCIAL: R. F. DA SILVA
CNPJ: 31.522.859/0001 – 94
ENDEREÇO: Rua Santa Maria, nº 534, ANexo A, Centro, Batalha – AL
REPRESENTANTE LEGAL: Marlon Ferreira da Silva
CPF: 041.175.114 – 08
TELEFONE: (82) 9 9664 – 2828 / (82) 9 9999 – 6305
EMAIL: rf.kibarato@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: SD DE A FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 26.889.181/0001 – 42
ENDEREÇO: Av. “A, s/n, Galpão “B”, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE
REPRESENTANTE LEGAL: Ronaldo Pereira da Silva
CPF: 024.883.674 – 94

TELEFONE: (87) 3025 – 0632

EMAIL: sd_distribuidora@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: W. K. M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

CNPJ: 29.529.181/0001 – 20

ENDEREÇO: Rua Expedicionários Brasileiros, 1917 C, Cavaco, Arapiraca – AL

REPRESENTANTE LEGAL: Wellington Kleber de Melo Oliveira

CPF: 061.556.674 – 03

TELEFONE: (82) 9 9824 – 9231 / (82) 9 9973 – 1349

EMAIL: inforlicit@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES

ITENS

Empresa NPR COMERCIO EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 03	MESA DE ESCRITÓRIO	COMPOSIÇÃO= SIMPLES, GAVETAS= 02, MATERIAL DE CONFECCÃO= MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	UNID.	28	PANDIN/ MX 120-MXG02	R\$ 216,00	R\$ 6.048,00
ITEM 05	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO	INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNID.	1	D700/ COLUNA MOVEL	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
ITEM 13	ARMÁRIO	DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 03 OU 04, MATERIAL CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG	UNID.	32	PANDIN/ AP408SL	R\$ 395,00	R\$ 12.640,00
ITEM 14	ESTANTE	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, REFORÇO: POSSUI, CAPACIDADE / PRATELEIRA: DE 101 KG A 200 KG	UNID.	15	PANDIN/ EP6PRRA CX	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00

ITEM 16	ARMÁRIO VITRINE	NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	UNID.	2	MOVEIS ANDRADE/ MA - 110	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
ITEM 18	MESA DE EXAMES	ESTRUTURA: DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO PINTADO/ AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 150 KG.	UNID.	4	MOVEIS ANDRADE/ MA - 735	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
ITEM 26	ARQUIVO	MATERIAL DE CONFEÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO.	UNID.	6	PANDIN/ APOF04SL TCM	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00
ITEM 28	LONGARINA	ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES	UNID.	23	FRI-SOKAR/ KL61182036 801B0	R\$ 208,00	R\$ 4.784,00
ITEM 31	VENTILADOR DE TETO/PAREDE	COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS/ PAREDE	UNID.	10	BRITANIA/ MEGA TURBO 50	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
ITEM 38	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: FECHADO EM AÇO INOX ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM	UNID.	3	MOVEIS ANDRADE/ MA-530	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
ITEM 42	MESA GINECOLÓGICA	MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA COM GABINETE, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: POSSUI, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL	UNID.	3	MOVEIS ANDRADE/ MA-747	R\$ 1.375,00	R\$ 4.125,00
ITEM 44	LANTERNA CLÍNICA	TIPO: LED.	UNID.	1	MD/LED	R\$ 35,00	R\$ 35,00
ITEM 48	MESA DE REUNIÃO	MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, TIPO: REDONDA DE 1,20 D	UNID.	2	PANDIN/ MX 1100	R\$ 298,00	R\$ 596,00
VALOR TOTAL							R\$ 46.905,00

O valor total é R\$ 46.905,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais)

Empresa TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	------------------------	-------------------	------------	-------------------	--------	----------------	-------------

ITEM 01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI	UNID.	1	KON- DENTECH	SCALER JET	R\$ 1.794,00	R\$ 1.794,00
ITEM 04	JATO DE BICARBONATO	CONSOLE: COM ENTRADA DE AR, AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	UNID.	1	KON- DENTECH	PRACTICAL JET	R\$ 340,00	R\$ 340,00
ITEM 06	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)	TERMINAIS: NO MÍNIMO 3, CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE: POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI, CONTRA ÂNGULO: POSSUI, PEÇA RETA: POSSUI, MICRO MOTOR: POSSUI.	UNID.	1	D700	FLEX	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
ITEM 07	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	DISTÂNCIA INTERCONDILAR/ GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET: AJUSTÁVEL/ AJUSTÁVEL	UNID.	1	BIO-ART	A 7 PLUS-E	R\$ 420,00	R\$ 420,00
ITEM 19	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	ASSENTO E ENCOSTO/ BRAÇADEIRA: ESTOFADO/ REGULÁVEL	UNID.	3	TUBO- MED	TM 016	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
ITEM 21	SUPORTE DE SORO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL	UNID.	8	TUBO- MED	TM 058	R\$ 209,00	R\$ 1.672,00

ITEM 25	BALDE/LIXEIRA	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO FERRO/PINTADO, CAPACIDADE: DE 11 ATÉ 20 L	UNID.	6	VIEL	V3587	R\$ 99,00	R\$ 594,00
ITEM 29	BALDE A PEDAL	MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	UNID.	4	HASIERA	L30	R\$ 178,00	R\$ 712,00
ITEM 32	CADEIRA DE RODAS ADULTO	MATERIAL DE CONFEÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO	UNID.	1	PROLIFE	PL 101 / 102	R\$ 545,00	R\$ 545,00
ITEM 33	SELADORA	TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL-MESA/ GRAU CIRÚRGICO	UNID.	4	STER-MAX	EXTRA	R\$ 215,00	R\$ 860,00
ITEM 34	OFTALMOSCÓPIO	COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS ATÉ 19 LENTES, ILUMINAÇÃO: HALÓGENA	UNID.	3	MD	XENON HALOGENA	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00
ITEM 36	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI, VÁLVULA PEEP: NÃO POSSUI	UNID.	2	MISSOURI	AMBU	R\$ 149,00	R\$ 298,00
ITEM 37	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL	UNID.	3	G & G EQUIPAMENTOS	MD - 100	R\$ 310,00	R\$ 930,00
ITEM 39	OTOSCÓPIO SIMPLES	ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UNID.	7	MIKATOS	TK	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL								R\$ 22.765,00

O valor total é R\$ 22.765,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Empresa R. F. DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 15	GELADEIRA/REFRIGERADOR	CAPACIDADE = DE 260 A 299 L	UNID.	7	Consul CRA30	R\$ 1.379,00	R\$ 9.653,00

ITEM 27	TELEVISOR	TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41", FULL HD; POSSUI, ENTRADA: HDMI, TIPO: LED, CONVERSOR DIGITAL: POSSUI, PORTAS: USB, SUPORTE: NÃO POSSUI.	UNID.	5	LG 32LM625BP SB	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00
ITEM 46	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	2	Brother 1602	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
ITEM 47	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02	UNID.	2	Notebook Acer Aspire 3	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00

	(DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.						
VALOR TOTAL							R\$ 22.551,00

O valor total é R\$ 22.551,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais)

Empresa SD DE A FERREIRA & CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/	VALOR	VALOR
------	--------------	-----------	---------	------------	--------	-------	-------

SD

ITEM	ITEM	COMPLEMENTAR	DE MEDIDA		MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 02	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNID.	1	ALT/ AL-TLUX	R\$ 574,00	R\$ 574,00
ITEM 08	DESTILADOR DE ÁGUA	CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA	UNID.	1	QUIMIS/Q341	R\$ 850,00	R\$ 850,00
ITEM 09	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	UNID.	1	ALT/ DIGITAL	R\$ 550,00	R\$ 550,00
ITEM 10	AR CONDICIONADO	CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO: SPLIT,	UNID.	23	ELGIN/ ECO POWER	R\$ 1.245,00	R\$ 28.635,00
ITEM 11	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	UNID.	4	STERMAX/ HORIZONTAL	R\$ 3.180,00	R\$ 12.720,00
ITEM 12	CADEIRA	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	UNID.	51	PLATA-MOVEIS/ STAR FIXA	R\$ 78,00	R\$ 3.978,00
ITEM 17	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO, SACO DE VINIL: POSSUI, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI, BALDE ESPREMEDOR: POSSUI	UNID.	3	BRALIMPIA/ KIT Nº 03	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
ITEM 20	ESCADA 2 DEGRAUS	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	14	TUBOMED/ TM 031	R\$ 180,00	R\$ 2.520,00
ITEM 22	POLTRONA HOSPITALAR	MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO	UNID.	1	TUBOMED/ TM057	R\$ 697,00	R\$ 697,00
ITEM 24	TELA DE PROJEÇÃO	DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTEN-	UNID.	2	TES/ TTM 180SL	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00

		TE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
ITEM 30	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UNID.	3	BEGEL/BRX 40	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
ITEM 35	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 200KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	UNID.	3	RAMUZA/DP	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
ITEM 40	BIOMBO	MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	UNID.	1	TUBOMED/ TM 012	R\$ 370,00	R\$ 370,00
ITEM 41	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: ALUMÍNIO/ DE 03 ATÉ 10L; ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; SUPORTE COM RODIZIO: NÃO POSSUI.	UNID.	7	GAS WIDE/ M60	R\$ 842,00	R\$ 5.894,00
ITEM 43	NEGATOSCÓPIO SIMPLES	TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UNID.	3	TUBOMED/ TM 091	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
ITEM 45	MESA DE MAYO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	3	TUBOMED/ TM 045	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00
VALOR TOTAL							R\$ 67.822,00

O valor total é R\$ 67.822,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais)

Empresa W. K. M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	PROJETOR MULTI-	DEVE ESTAR EM LINHA	UNID.	4	PC TOP/	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
 GOVERNO DE TODOS

23	MÍDIA (DA-TASHOW)	DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				PJ3200L	
VALOR TOTAL							RS 7.000,00

O valor total é R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

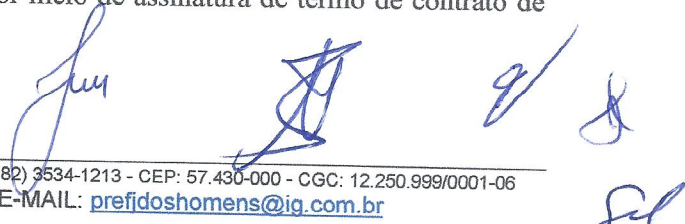
Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultado a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo.

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.



CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a) Descumprir as condições estabelecidas;
- b) Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela administração;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer as sanções legais.

CLAUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser executado de acordo com as necessidades das Secretarias e planilha de especificações acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta.

CLÁUSULA NONA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 meses, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determinada quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;

- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP

Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- a) Proceder com a entrega dos materiais de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os materiais, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato e ARP no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - g) Multa:
 - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor

total do contrato.

- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretaria municipal de Administração.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

É permitida a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.



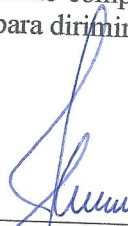
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha-AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Jacaré dos Homens – AL, 26 de Novembro de 2019



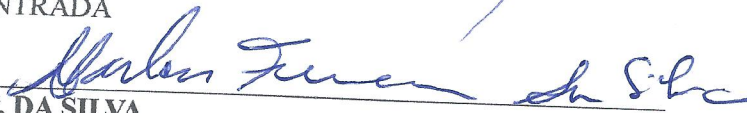
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
 CONTRATANTE




NPR COMERCIO EIRELI - ME
 CAUE FEITOSA ALVES
 CONTRADA




TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 GIVALDO VIERIRA DE SANTANA
 CONTRADA



R. F. DA SILVA
 MARLON FERREIRA DA SILVA
 CONTRADA



SD DE A FERREIRA & CIA LTDA
 RONALDO PEREIRA DA SILVA
 CONTRADA



W. K. M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI
 WELLINGTON KLEBER DE Melo Oliveira
 CONTRADA

TESTEMUNHAS:

